

DECRETO Nº 3708/81
de 29 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
412.720,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 412.720,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte cruzeiros), autorizado pelas Leis nºs. 2341, 2342, 2343 e 2361/80 destinado a fazer face às despesas decorrentes das reformas em escolas conforme convênio firmado com a CONESP - Construções Escolares do Estado de São Paulo, e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421883.05	Convênio CONESP - Escola Estadual de 1º Grau "Miriam Teixeira Cornélio".	
10.11-4110	Obras e Instalações	103.180,00
10.11-08421883.06	Convênio CONESP - Instituto Educacional João Cursino	
10.11-4110	Obras e Instalações	103.180,00
10.11-08421883.07	Convênio CONESP - Ginásio Estadual Dr. Maurício Anisse Cury.	
10.11-4110	Obras e Instalações	103.180,00
10.11-08421883.08	Convênio CONESP - Escola Estadual de 1º Grau Prof. Felício Savastano	
10.11-4110	Obras e Instalações	103.180,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da variação verificada no valor do salário referência, tomado como base de cálculo na fixação do montante dos referidos créditos.

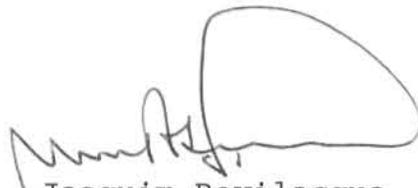
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.../
.../

.../
.../

continuação do decreto nº 3708/81 - fls. 2 -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de junho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos
Internos e Jurídicos aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SAIJ/DJ/nrj